

# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 707/2001

Declara de Utilidade Pública À Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Turvo-MG – APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Turvo- MG, APAE, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede a rua Jesuíno Ferreira Mendes, nº 45, na cidade de Dores do Turvo, com Inscrição de CGC nº 04.202.307/0001-26.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Município de Dores do Turvo, 28 de fevereiro de 2001.

  
Márcio Marotta Ribeiro  
Prefeito Municipal

